



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 648 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO
MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2015, o salário mínimo será de R\$ 788,00
(setecentos e oitenta e oito reais) para os servidores públicos municipais de ativa e inativa, aposentados e
pensionistas.

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2015, os servidores públicos municipais com
vencimentos até R\$ 900,00 (novecentos reais), terão o reajuste de 6,23%.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01
de janeiro de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

FERNANDO SOARES PEREIRA

PREFEITO

A Lei 648/2015 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de
Administração aos 06 de março de 2015.

Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração